



EDITAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 070/2021

Após cumprida as determinações pertinentes ao caso, bem como verificação de Dotação Orçamentária e Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica do Município, onde exarou parecer favorável a realização de Processo de Dispensa, desde que respeitadas as determinações legais da Lei 8.666/93, artigo 24, inciso II:

Art. 24. É dispensável a licitação:

II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

O processo refere-se à **DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE ITENS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM INSTALAÇÃO DE CERCA ELÉTRICA CONFORME TERMO DE REFERENCIA.**

Considerando a necessidade de aquisição dos itens e mão de obra especializada na instalação de cerca elétrica em todo pátio da Secretaria de Obras se faz necessário, para agregar todo sistema de monitoramento, proporcionando medidas de segurança e proteção patrimonial.

Considerando que o sistema funciona sem luz elétrica por até 15h, por meio de bateria, tempo de sobra para voltar à luz em caso de falta de energia.

Considerando que o custo benefício é outra grande vantagem, em longo prazo, com esses itens dificilmente a cerca elétrica dará algum incômodo para a secretaria.

Considerando que a Secretaria de Obras e Serviços Públicos apresentou Termo de Referência e justificativa para a contratação.

Assim sendo, por tudo que consta no presente Processo de Dispensa, cristaliza-se no presente caso os aspectos que caracterizam a dispensa de licitação, demonstrando-se adequada a contratação por tal modalidade.

Sorriso – MT, 22 de novembro de 2021.

ARI GENÉZIO LAFIN
PREFEITO MUNICIPAL